

Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial **JOSÉ CÂNDIDO DE JESUS, ANTÔNIO PINTO e sua esposa ou herdeiros se falecidos forem**, que figuram como **proprietários tabulares do Lote nº 10, Quadra nº 21, Jardim Ipê, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 272,00m² e do Destacado do Lote nº 10, Quadra nº 21, Jardim Ipê, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 204,00m²**, que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 14 (quatorze) anos, formulado por **JOSÉ LAÉRCIO SCORPIONI e MÉRCIA LUGLI SCORPIONI**, autuado sob o nº **78.077** em **24/06/2024**, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "**Lote nº 10-A, Quadra nº 21, Jardim Ipê, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 272,00m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados)**. **CONFRONTAÇÕES:** *Pela frente confrontando com a Rua Altino da Silva Azeredo, mede 16,00m (dezesseis metros); de um lado confrontando com o lote nº 10-B (dez-B), mede 17,00m (dezessete metros); de outro lado confrontando com o lote nº 09 (nove), mede 17,00m (dezessete metros); pelos fundos confrontando com o lote nº 11 (onze), mede 16,00m (dezesseis metros).*" Figuram como proprietários anteriores nos registros **ROBERTO FERREIRA, MARIA ELISA AYRES FERREIRA, FLÁVIO ETTORRE GIOVINE, MARIA APARECIDA FERREIRA GIOVINE, FLAVIO ORLANDO RUBINI, ANA RIBEIRO DE CASTILHO RUBINE, JOEL FREITAS DA SILVA E LOURDES FERREIRA SAMPAIO DA SILVA**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.